DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2984
De 04 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre abertura do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas através do disposto no artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nas normas erais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e,

Considerando a abertura o exercício financeiro de 2021 no âmbito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos de abertura do exercício financeiro de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira do Município relativa ao exercício financeiro de 2021 compreenderá as atribuições, competências e datas constantes deste Decreto.

Parágrafo Único O empenhamento das despesas será autorizado, previamente, pelo ordenador de despesa correspondente, antes da abertura do sistema orçamentário-financeiro informatizado.

Art. 3° Compete a cada ordenador de despesa controlar os saldos dos créditos orçamentários e das cotas financeiras disponibilizadas, de forma a não gerar nenhuma despesa sem as correspondentes disponibilidades.

Art. 4º Os créditos orçamentários e as cotas financeiras dos recursos vinculados a convênios ou a operações de crédito serão disponibilizados no sistema orçamentário-financeiro informatizado somente após o efetivo ingresso dos respectivos recursos financeiros, ressalvados os casos excepcionais.

§ 1º Consideram-se casos excepcionais, para efeito do que prescreve o caput deste artigo, as situações em que, por exigência explícita dos respectivos convênios ou operações de crédito, o empenhamento prévio das despesas for indispensável à liberação dos respectivos recursos.

§ 2º Obras em andamento para as quais não tenham ingressado recursos financeiros, mas que dependam da manutenção de seus respectivos empenhos para continuidade dos serviços, serão tratadas como casos excepcionais, para efeito do que prescreve o caput deste artigo.

§ 3º Para liberação dos créditos orçamentários e financeiros, na forma do disposto nos parágrafos anteriores, será necessário o envio do respectivo termo pactuado, além do cronograma de execução, se for o caso, à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art. 5º A liberação de cotas financeiras para empenhamento das despesas do exercício financeiro de 2021 será efetuada após o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, os quais ocorrerão no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único As cotas mensais da despesa que couber a cada Unidade Orçamentária serão estabelecidas em conformidade com as dotações consignadas na LOA 2021 para cada natureza de despesa, observados os créditos alocados em cada projeto e atividade.

Art. 6º As cotas mensais poderão ser ajustadas/ alteradas durante o exercício financeiro, observados os limites das dotações orçamentárias e a efetivação da receita prevista.

Art. 7º Os ordenadores de despesa da Administração direta e indireta são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

liberadas na forma deste Decreto, assim pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 8º Compete ao Setor de Gestão Contábil, Financeiro e Orçamentário orientar e auxiliar os ordenadores de despesa as fases do procedimento de execução da despesa pública, bem como disponibilizar instrumentos suficientes para que o correspondente processo ocorra de acordo com a necessária regularidade e em atendimento aos preceitos legais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2986
De 07 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre delegar competência de ordenador de despesas, designa servidores para exercício do encargo e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n° 2.835, de 31 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de designação dos ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal.

DECRETA

Art. 1o - Fica delegada a competência de ORDENADOR DE DESPESAS, sujeitos a Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de seus cargos, bem como para a execução dos atos decorrentes, aos seguintes servidores públicos municipais:

Órgão	Unidades Orçamentárias	Ordenador
Gabinete do Prefeito - Chefia do Gabinete e Procuradoria	Todas	João Victor Machado Borges - Diretor Municipal de Gabinete
Diretoria Municipal de Administração, Setor de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer	Todas	Antonio Augusto Lázaro - Diretor Municipal de Administração
Diretoria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Públicos	Todas	Wagner Cristiano Kapp – Diretor Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Públicos
Diretoria Municipal de Saúde	Todas	Maria Eliza Lazarini Alboleia - Diretora Municipal de Saúde
Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Todas	Noemi Antunes dos Santos Moura - Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	Todas	Antonio Candido Netto - Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Art. 2o - A conformidade e regularidade do empenhamento da despesa, será declarada na Nota de Empenho pelo ordenador de despesa, conjuntamente com o Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios (artigos 58 e 61 da Lei n° 4.320/64).

Art. 3o - Para cumprimento da norma contida nos artigos 62, 63 e 64 da Lei n° 4.320/64, as liquidações das despesas após a devida análise, serão atestadas, conjuntamente, pelo ordenador de despesas e o Gestor de Finanças, Contabilidade e Orçamento, mediante emissão de declaração de conformidade na respectiva Nota de Liquidação.

Art. 4o - O despacho da ordem de pagamento de que trata o artigo 64 da Lei n° 4.320/64, será exarado pelo ordenador de despesas.

Art. 5o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2836, de 31.01.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 07 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 4916
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Sra. MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.909.548-9, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 150.718.488-30, para exercer as funções do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4917
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. GUSTAVO LICERRE GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.078.790-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 368.124.118-09, para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4918
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. JOÃO BATISTA FRAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.523.740, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 101.261.798-08 para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE DEFESA CIVIL, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4919
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. MIGUEL FARALLI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.821.160-8, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 019.903.938-02 para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4920
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Sra. LIA DEMAMBRO BONANI CÂNDIDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.081.041-5, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 300.501.558-06 para exercer as funções do cargo de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4921
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. CARLOS EDUARDO PICOLO VIRUEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.132.301-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 432.367.838-00 para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE CRÉDITO DA UNIDADE DO BANCO DO POVO PAULISTA, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4922
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Srta. ANA CRISTINA RISSA STEIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.084.764-6, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 303.580.508-39 para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4923
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. ANTONIO CANDIDO NETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.911.255-4, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 308.352.338-63, para exercer as funções do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4924
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. MAIKY DA SILVA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.685.888-5, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 446.396.478-40, para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE COMPRAS, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4925
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Sra. THAÍS PERAZOLO BEBBER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.685.924-5, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 433.091.498-03, para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE CIDADES E TRANSPARÊNCIA, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4926
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Srta. VANESSA ROBERTA NUNES DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.399.401-7, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 402.768.518-03, para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4929
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. BRUNO RODRIGUES PRESSES, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.270.516-6, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 327.905.718-30, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4930
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. JOÃO VICTOR MACHADO BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.771.445-3, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 419.450.608-16, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE GABINETE, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4932
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. ANTONIO AUGUSTO LÁZARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.821-3, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 862.764.098-04, para exercer as funções do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4933
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Sra. NOEMI ANTUNES DOS SANTOS MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.362.804-4, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 267.315.908-86 para exercer as funções do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria n° 4934
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° Fica constituída, a partir da vigência desta Portaria, a seguinte COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES para acompanhar os processos de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Presidente: ANTONIO CANDIDO NETTO – RG nº 33.911.255-4;

Membros: GUSTAVO LICERRE GARCIA - RG n° 44.078.790-7, MAIKY DA SILVA ALMEIDA – RG nº 43.685.888-5, JOSÉ DE QUEIROZ NETO - RG n° 5.551.236 e EDIELSO GOMES DOS SANTOS – RG nº 6.663.223-7.

Artigo 2° Ficam delegados à aludida Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para constituir comissão técnica, sempre que necessário for, para apreciar assuntos de natureza técnica, da qual não tenha amplo conhecimento.

Parágrafo Único As decisões que a Comissão Permanente Julgadora de Licitações tiver, neste caso, basear-se-ão no Parecer da Comissão Técnica.

Artigo 3º Ficam delegados ao Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Permanente Julgadora de Licitações, poderes para expedir e subscrever edital convocatório de licitação, independentemente da modalidade a ser adotada para o certame.

Artigo 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 4832, de 10.07.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria n° 4935
De 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° Ficam designados para exercerem as funções de pregoeiro nas licitações da modalidade pregão presencial e eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, os servidores ANTONIO CANDIDO NETTO - RG n° 33.911.255-4 e GUSTAVO LICERRE GARCIA RG n° 44.178.790-7.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento dos pregoeiros designados no caput deste artigo, as atribuições de pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor EDIELSO GOMES DOS SANTOS – RG nº 6.663.223-7.

Artigo 2° - Ficam designados como membros da equipe de apoio dos pregoeiros os servidores EDIELSO GOMES DOS SANTOS – RG nº 6.663.223-7, MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA – RG nº 20.909.548-9 e GIZELI BEATRIZ CAMILO VOLPIN – RG nº 34.200.308-2

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos pregoeiros e membros da equipe de apoio, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 4833, de 10.07.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Atas

ATA DE TRANSMISSÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, QUE NESTA DATA FAZ O SENHOR LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO AO SENHOR ANTONIO CARLOS CAREGARO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, local e horário anunciados antecipadamente, compareceram à Sessão Solene de Instalação da 18ª (décima oitava) Legislatura, a srta. Monia Natacha de Mello Casemiro, Secretária Executiva da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, neste ato, representando o Prefeito Municipal, sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, os senhores Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Eleito, Regivaldo Rodrigues da Silva, Vice-Prefeito Eleito, Arivaldo Ferreira de Oliveira, Armando Luís Lombardo Simões, Dimas Tadeu Lima, José Luís Mascaro, Juliano Costa Raele, Manoelito da Silva Gomes, Moacir de Bonis Filho e Ricardo Perrone, Vereadores Eleitos.

Foram empossados os Vereadores presentes para a Legislatura 2021-2024 e foi realizada a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Eleito, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 10 de junho de 1957, portador do RG nº 8.723.545-6, inscrito no CPF sob o nº 864.050.208-00, residente e domiciliado na Rua João Alves Delfino, 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com a entrega das chaves da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.914/0001-03, bem como dos documentos de encerramento de mandato, cujo termo de transmissão de Administração segue abaixo:

Pelo presente termo, "Declaro, para os devidos fins que, nesta data foi recebido da Administração, cujo mandato encerrou-se me 31 de dezembro de 2020, o seguinte:

1 – Secretaria: Livros de Leis, Livros de Decretos, Livros de Portarias, Livros de Atas;

2 – Departamento Pessoal: Fichas e prontuários de funcionários e servidores públicos municipais;

3 – Departamento de Administração: registro de bens móveis, contratos de prestação de serviços, processos de licitação, Registro de Fornecedores;

4 – Almoxarifado: listagem de materiais permanentes, cuja transferência de patrimônio faz-se formalmente, ficando sujeita à conferência futura por parte do Prefeito que assume o cargo, ficando consignado que o mesmo não teve acesso prévio a detalhamento dos inventários transferidos nessa ocasião;

5 – Tesouraria: Saldos bancários

- Tesouro: R$ 404.020,99 (quatrocentos e quatro mil, vinte reais e noventa e nove centavos)
- Transferências e Convênios Estaduais Vinculados: R$ 854.843,12 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
- Transferências e Convênios Federais Vinculados: R$ 5.592.998,65 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

6 – Contabilidade: Livros Caixa, Diário e Razão, Empenhos, Registro Analítico da Receita, Registro Analítico da Despesa e Dívida Ativa. Outras referências: data e número do último empenho 6062, de 30 de dezembro de 2020".

104

Na oportunidade, ocorreu também a transmissão do cargo de Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, a qual foi realizada pela srta. Monia Natacha de Mello Casemiro, Secretária Executiva à sra. Taís Raele Caregaro.

Fizeram uso da palavra os senhores José Luís Mascaro e Manoelito da Silva Gomes, Vereadores, o senhor Regivaldo Rodrigues da Silva, Vice-Prefeito, o senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal, bem como a senhora Taís Raele Caregaro, Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a cerimônia que, para constar, eu, Monia Natacha de Mello Casemiro, Secretária Executiva desta Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais presentes.